



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 35/2023

EMENDA, de autoria dos edis Adilson Baldoino, Chico Capoeira e Jean da Elite, ao Projeto de Lei nº 35/2023, que dispõe sobre a realização de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental em todas as escolas públicas no Município, e dá outras providências.

Através da presente emenda propomos a seguinte alteração no Projeto de Lei nº 35/2023:

Fica alterada a redação da Ementa e do Artigo 1º, do referido Projeto,

Onde lê-se:

“Dispõe sobre a realização de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental em todas as escolas públicas no Município, e dá outras providências. ”

“Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino público que ofereçam ensino fundamental deverão proceder exame de acuidade visual a todos os alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental. ”

Leia-se:

“Dispõe sobre a realização de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados no 1º ano do ensino fundamental em todas as escolas públicas no Município, e dá outras providências. ”

“Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino público que ofereçam ensino fundamental deverão proceder exame de acuidade visual a todos os alunos matriculados no 1º ano do ensino fundamental. ”

Sala das Sessões, “Vereador Orlando Silva”, 31 de outubro de 2023.

Adilson Baldoino
Vereador

Chico Capoeira
Vereador

Jean da Elite
Vereador



JUSTIFICATIVA

A proposta emenda visa alterar a redação da Ementa e do Artigo 1º, em razão da atual nomenclatura adotada para o Ensino Fundamental.

Adilson Balduino
Vereador

Chico Capoeira
Vereador

Jean da Elite
Vereador